



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 423 | Terça-feira, 19 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Obras Públicas	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	10
Cuiabá-Prev	13
Secretaria Municipal de Educação	13
Portaria	13
Atos do Prefeito	15
Decreto	15
Ato	15

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 321/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Camila Bez Batti Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 18/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 18 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 320/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Daielei Cristina Gomes de Almeida no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 18/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 319/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE



LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Alef Weber no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, a partir de 18/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 318/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Diego Marques Peixoto do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 18/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 317/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO Nº. 308/2022, de 13/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Secretarias

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 021/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Eng^a Civil Tieko Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal do Contrato** Eng^o Civil Marco José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581 SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula nº 4891689 e **Suplente do Fiscal** Eng^o Civil Orosimbo José Alves Guerra Neto CPF 108.302.941-04, RG , 098.855-SSP/MT, CREA Nº MT- 1984/D, Matrícula nº 4862844, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 132/2022, efetuado para contratação de empresa FCK Engenharia Consultoria Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.422.746/0001-00, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Sétima - Da Fiscalização Itens 7.1/7.6 do referido instrumento.

Cuiabá, 15 de Julho de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 870/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 063.109/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 04 (QUATRO) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS,

ao(a) servidor(a) ANTONIETA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2968805, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 871/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 077.679/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 04 (QUATRO) ANOS E 01 (UM) DIA, ao(a) servidor(a) DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA,

matrícula 2974998, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 872/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 078.665/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 10 (DEZ) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, ao(a) servidor(a) TULIO MARCIO CASSIANO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2563659, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 873/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 076.858/2022;



RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SMGE Nº 900/2017, referente a **averbação de tempo de serviço**, do (a) servidor (a) MARIA GEORGINA GUIA PEREIRA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4021968, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 879/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00836P	ANTONIO MARCIO DE ARRUDA	SME	13/06/2022 A 11/08/2022	60
02	2022.05.00826P	DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	SME	11/06/2022 A 10/07/2022	30
03	2022.05.00859P	EVANILDES BRAS DE FRANCA	SME	18/06/2022 A 15/10/2022	120
04	2022.05.00867P	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SME	20/06/2022 A 18/08/2022	60
05	2022.05.00881P	JOSEFA FORMOSINA DA SILVA	SME	29/06/2022 A 28/07/2022	30
06	2022.05.00823P	KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA AMORIM	SME	08/06/2022 A 07/07/2022	30
07	2022.05.00866P	LEIDA BARBOSA LIMA	SME	19/06/2022 A 02/08/2022	45
08	2022.05.00824P	LUISA EIDT ASSIS	SME	04/06/2022 A 02/08/2022	60
09	2022.05.00837P	MARCIA APARECIDA RABELLO DE OLIVEIRA	SME	02/06/2022 A 16/06/2022	15
10	2022.05.00860P	MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	SME	15/06/2022 A 14/07/2022	30
11	2022.05.00825P	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	SME	09/06/2022 A 08/07/2022	30
12	2022.05.00855P	MARINA FREITAS DE SOUZA	SME	14/06/2022 A 12/08/2022	60
13	2022.05.00830P	NEUZAIL NASCIMENTO ARAUJO	SME	10/06/2022 A 24/06/2022	15
14	2022.05.00847P	ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA E SILVA	SME	10/06/2022 A 08/08/2022	60
15	2022.05.00841P	ROSELY DA SILVA	SME	12/06/2022 A 26/06/2022	15
16	2022.05.00856P	ROSILENE MENDES DA SILVA	SME	16/06/2022 A 15/07/2022	30
17	2022.05.00846P	ROSINEIDE MARIA DA COSTA NASCIMENTO DA COSTA	SME	11/06/2022 A 10/07/2022	30
18	2022.05.00764P	SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	SME	25/05/2022 A 03/07/2022	40
19	2022.05.00851P	SILNEA GONCALINA DE ALMEIDA ASSUNCAO	SME	09/06/2022 A 11/07/2022	33
20	2022.05.00822P	TATIANE OLIVEIRA MATOS	SME	05/06/2022 A 04/07/2022	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 880/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00407R1	ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO	SME	23/06/2022 A 19/12/2022	180
02	2022.05.00188R2	ADRIANA BEZERRA NOVAES	SME	14/06/2022 A 13/07/2022	30
03	2022.05.00421R1	ALANNA CORINE SOUZA NUNES	SME	17/06/2022 A 26/07/2022	40
04	2022.05.00271R2	ANTONIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA PEIXOTO	SME	01/07/2022 A 28/09/2022	90
05	2022.05.00526R2	AURELIO CARLOS LOPES DA SILVA	SMS	30/06/2022 A 27/09/2022	90
06	2022.05.00198R2	CELESTE SILVA DA CUNHA	SME	21/06/2022 A 19/08/2022	60
07	2022.05.00171R2	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	SME	10/06/2022 A 08/08/2022	60
08	2022.05.01141R4	CYNTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SME	17/06/2022 A 15/08/2022	60
09	2022.05.01161R4	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	17/06/2022 A 14/09/2022	90
10	2022.05.00599R1	DANIELLE SANTOS SANTANA	SME	17/06/2022 A 31/07/2022	45
11	2022.05.00605R1	EDILZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	SME	25/06/2022 A 23/08/2022	60
12	2022.05.00333R1	EDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SME	09/04/2022 A 27/06/2022	80
13	2022.05.00449R1	ELIANE PENHA DA MATA	SME	23/06/2022 A 19/12/2022	180
14	2022.05.00439R3	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	SME	19/06/2022 A 17/08/2022	60
15	2022.05.00107R2	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	SME	27/06/2022 A 25/08/2022	60
16	2022.05.00396R2	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	SME	22/06/2022 A 19/09/2022	90
17	2022.05.00807R3	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	SME	19/03/2022 A 17/05/2022	60
18	2022.05.01249R2	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	SME	13/06/2022 A 10/09/2022	90
19	2022.05.01182R7	IVANA APARECIDA DA SILVA	SME	16/06/2022 A 30/06/2022	15
20	2022.05.00579R1	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	SME	21/06/2022 A 19/08/2022	60
21	2022.05.00668R1	LISANGELA MORAES DE BARROS	SME	09/06/2022 A 08/07/2022	30
22	2022.05.01246R2	MARLENE DE BARROS	SMS	29/05/2022 A 26/08/2022	90
23	2022.05.00099R1	MAXUEL ALVES VASCONCELOS	SME	06/03/2022 A 04/04/2022	30
24	2022.05.00550R2	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	SME	15/06/2022 A 29/06/2022	15
25	2022.05.00551R2	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	SME	15/06/2022 A 29/06/2022	15
26	2022.05.00632R1	NILMA DE SOUSA	SMASDH	24/06/2022 A 22/08/2022	60
27	2022.05.00752R1	NILZA CORREA DA GUIA	SME	21/06/2022 A 20/07/2022	30
28	2022.05.00582R1	PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	SME	17/06/2022 A 15/08/2022	60
29	2022.05.00395R2	ROBERTO DE MORAIS	SME	28/06/2022 A 26/08/2022	60
30	2022.05.00577R4	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ	SMS	12/06/2022 A 09/09/2022	90
31	2022.05.00375R9	ROSE CINARA TORRES DA SILVA	SMG	23/06/2022 A 21/08/2022	60
32	2022.05.00305R1	ROSILANDIA BARBOSA DE PAIVA ARAUJO	SME	20/04/2022 A 19/05/2022	30
33	2022.05.00657R1	ROSILENE PEREIRA LEITE	SME	23/06/2022 A 21/08/2022	60

34	2022.05.00607R4	RUDIT IRMA MULLER RIBEIRO	SME	23/06/2022 A 21/08/2022	60
35	2022.05.00728R1	SILVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA	SME	18/06/2022 A 17/07/2022	30
36	2022.05.00575R1	SOLANGE MARQUES DE PAULA	SME	26/06/2022 A 23/09/2022	90
37	2022.05.00514R2	SUELY BASTOS FONSECA	SME	07/06/2022 A 16/06/2022	10
38	2022.05.00883R6	VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	SME	10/06/2022 A 09/07/2022	30
39	2022.05.00608R1	VINICIUS LUIZ GAMA SANTOS FIGUEIREDO	SME	25/06/2022 A 24/07/2022	30
40	2022.05.00617R1	VIRGIANI SARDI LOPES	SME	10/06/2022 A 24/06/2022	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão – Interina

PORTARIA SMGE N.º 881/2022

“Dispõe sobre a prorrogação do

Auxílio Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2022.05.00895P	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	SME	22/07/2022 A 20/08/2022	30
02	2022.05.00896P	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	SME	22/07/2022 A 20/08/2022	30
03	2022.05.00930P	ADILSO FERNANDO DA SILVA PINTO	SME	23/06/2022 A 21/08/2022	60
04	2022.05.00920P	ARIADINE RUTH DA SILVA	SME	29/06/2022 A 28/07/2022	30
05	2022.05.00882P	CLARA MARIA DE SIQUEIRA SALGUEIRO DA SILVA	SME	20/06/2022 A 18/08/2022	60
06	2022.05.00894P	DANIELLE MARTINS MOREIRA	SMS	22/06/2022 A 20/08/2022	60
07	2022.05.00909P	DASNÝ PESTANA DE PINTO	SME	24/06/2022 A 22/08/2022	60
08	2022.05.00933P	DEMETRIO BARROS DA SILVA	SME	27/06/2022 A 26/07/2022	30
09	2022.05.00936P	EDVANIA CAROLINA OLIVEIRA PAIVA	SME	29/06/2022 A 27/08/2022	60
10	2022.05.00890P	ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	SME	21/06/2022 A 04/08/2022	45
11	2022.05.00922P	ENIVALDA DE SOUZA NEVES PADILHA DA COSTA	SME	28/06/2022 A 26/08/2022	60
12	2022.05.00935P	GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	SME	30/06/2022 A 29/07/2022	30
13	2022.05.00898P	JANE MARCIA DE MORAES	SME	27/06/2022 A 10/08/2022	45
14	2022.05.00932P	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	SME	29/06/2022 A 13/09/2022	15
15	2022.05.00916P	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	SME	24/06/2022 A 22/08/2022	60
16	2022.05.00904P	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	SME	18/06/2022 A 16/08/2022	60
17	2022.05.00902P	MARIA EUNICE RONDON	SME	24/06/2022 A 22/08/2022	60
18	2022.05.00888P	MARINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	SME	25/06/2022 A 24/07/2022	30
19	2022.05.00923P	MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA	SMS	08/07/2022 A 06/08/2022	30
20	2022.05.00917P	SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	SME	27/06/2022 A 26/07/2022	30

21	2022.05.00893P	TANIT MARQUES RODRIGUES	SME	27/06/2022 A 01/07/2022	5
22	2022.05.00906P	VANIA MENDES	SME	27/06/2022 A 26/07/2022	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 882/2022

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2022.08.00901P	ALEXIA CHRISTINNE JARDES DELGADO	SME	01/07/2022 A 27/12/2022	180
02	2022.08.00815P	ANA KAROLINE CRISTO DE CAMPOS	SEMOB	27/03/2022 A 05/12/2022	180
03	2022.08.00918P	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	SME	27/06/2022 A 24/10/2022	120
04	2022.08.00827P	CLAUDIANE HELENA DO ROSARIO LORENZON	SMASDH	06/06/2022 A 02/12/2022	180
05	2022.08.00786P	DEBORA BERGANTIN MEGID AMARO	PGM	02/06/2022 A 29/09/2022	120
06	2022.08.00794P	ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA	SME	20/05/2022 A 15/11/2022	180
07	2022.08.00869P	IARA OLIVEIRA DOMINGUES	SME	25/06/2022 A 21/12/2022	180
08	2022.08.00838P	ISADORA SILVA AQUINO	SME	13/05/2022 A 08/11/2022	180
09	2022.08.00877P	JANIELLA CRISTINA CORREA RAMOS	SME	22/06/2022 A 18/12/2022	180
10	2022.08.00899P	JANISLEY SEBASTIANE RIBEIRO DA SILVA	SMS	26/06/2022 A 22/12/2022	180
11	2022.08.00874P	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SME	24/06/2022 A 20/12/2022	180
12	2022.08.00872P	JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	SME	21/06/2022 A 17/12/2022	180
13	2022.08.00892P	KARICIELLI MONICA ALVIN RIBEIRO	SME	28/06/2022 A 24/12/2022	180
14	2022.08.00805P	NAJILA CONCEIÇÃO SAYD PINTO TOMINAGA	SME	01/06/2022 A 27/11/2022	180
15	2022.08.00913P	PATRICIA PRAZERES DA SILVA BARBOSA	SMS	01/07/2022 A 27/12/2022	180
16	2022.08.00928P	ROBERTA DALAVALLE DE TOMASO	SME	06/07/2022 A 01/01/2022	180
17	2022.08.00781P	ROSANA SANTOS	SME	20/04/2022 A 16/10/2022	180
18	2022.08.00924P	SAMIRA INGLID LAURA DE ALMEIDA	SMS	05/07/2022 A 31/12/2022	180
19	2022.08.00924P	SAMIRA INGLID LAURA DE ALMEIDA	SMS	05/07/2022 A 31/12/2022	180
20	2022.08.00927P	SHEILA BONI RIBEIRO FERREIRA	SME	30/06/2022 A 26/12/2022	180
21	2022.08.00821P	VERONICA DONATA RIBEIRO SANTANA	SMS	08/06/2022 A 04/12/2022	180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE N.º 883/2022



“Dispõe sobre a concessão de Salário-Família. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.
nº 093/2003,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL Nº.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2022.09.00652P	530/2022	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	EMANUELLE PEREIRA MARTINS
02	2022.09.00622P	444/2022	ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA PROKOSK	ALEXSANDER JOSE DE SOUZA PROKOSKI e MARIA ANTONIA DE SOUZA PROKOSKI
03	2022.09.00616P	441/2022	ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO	JOSE VITOR GAUDIE LEI DA SILVA E JOAO PEDRO GAUDIE LEI DA SILVA
04	2022.09.00627P	446/2022	BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO	DAVI LUKAS ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO
05	2022.09.00626P	445/2022	CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA	MARIA EDUARDA ROSA MARTINS
06	2022.09.00750P	537/2022	DAIANI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	LAIS DO NASCIMENTO PADILHA
07	2022.09.00646P	528/2022	ELIZABETE ROSANE DE ARRUDA	MARIA ALICE ARRUDA VENTURA
08	2022.09.00730P	533/2022	JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	DANIEL IZAQUE ALVES DE SOUZA, ANA VICTORIA ALVES DE SOUZA, E ANA LUIZA ALVES DE SOUZA
09	2022.09.00741P	536/2022	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	ENZO GABRIEL NUNES DE ALMEIDA E SARAH NUNES DE ALMEIDA,
10	2022.09.00666P	532/2022	KINVERLI JANET MENDEZ	JASMIN ISABELI MENDEZ DA SILVA
11	2022.09.00071P	310/2022	LEIDIANE MARCOS DA SILVA	ADRYAN RUIZ MARCOS DE LIMA E BRYAN RUIZ MARCOS DE LIMA.
12	2022.09.00604P	440/2022	LUCIANO DELMAN DA COSTA	MIGUEL LUCAS DA CRUZ E COSTA E MILENA LUIZA DA CRUZ E COSTA
16	2022.09.00731P	534/2022	LUCINERI DA SILVA ARAÚJO	GUILHERME DE ARAUJO JOSETH
17	2022.09.00739P	535/2022	LUIZE NOGUEIRA SAN MARTIN	ERIK VINICIUS NOGUEIRA SAN MARTIN, E ANNA CLARA NOGUEIRA SAN MARTIN NASCIMENTO
18	2022.09.00647P	519/2022	MICHELLE VERTUAN EVANGELISTA GIMENEZ	MATHEUS VERTUAN EVANGELISTA
19	2022.09.00761P	538/2022	PHELIPE MARQUES SANTOS	RAFAEL PHELIPE SOUZA SANTOS, LUCAS VILELA MARQUES, SALOMAO VILELA SANTOS, PEDRO VILELA MARQUES.
20	2022.09.00661P	531/2022	SALMA NELY RODRIGUES DE JESUS	ISABELLY RODRIGUES SPIELMANN E GABRIELLY RODRIGUES SPIELMANN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de junho de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 884/2022

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Reclusão. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n.º 476/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 79-A, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 093/2003 com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e art. 5º da PORTARIA SEPRT/ME n.º 477/2021

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir Auxílio Reclusão, ao servidor abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL Nº.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2022.06.00455P	475/2022	ORIVALDO SOARES SANTIAGO	MELISSA DE DEUS SANTIAGO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 767/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 28373/2022, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 430-PREV/PAAL/PGM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) VALDEVINO DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2575434, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 430-PREV/PAAL/PGM/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Terça-feira, 21 de Junho de 2022

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 770/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 33137/2022, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 333/PREV/PAAL/PGM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) LINDALVA CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1573895, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 333/PREV/PAAL/PGM/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Terça-feira, 21 de Junho de 2022

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 802/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 35115/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) CLEUZA BERLANDA MONTEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2586084, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 18/03/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Junho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 803/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 36007/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOANA MARTINS, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000215, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 10/08/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 28 de Junho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 846/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 35363/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIACAO, ENFERMEIRA, Matrícula 1583658, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 10/06/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 847/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 36960/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1585035, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 21/02/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 848/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante

Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 36970/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) VALERIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 1954094, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 03/04/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 849/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 36972/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JANETE DAMACENA NUNES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2586313, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 26/03/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 851/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 37148/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ANA DIAS DE AMORIM, PROFESSOR(A), Matrícula 2557831, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 02/09/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 852/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.



Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 37212/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ELIAS LEMES DE MORAES, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2567160, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 17/08/2017.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 854/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 37246/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ADAIL DE ARRUDA FELFILI, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586220, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 24/09/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 858/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 37679/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) CLAUDIO CONCEIÇÃO CORREA DA COSTA, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2587197, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 15/07/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 859/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 39503/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) TULIO MARCIO CASSIANO, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2563659, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 26/03/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 862/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 41348/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FABIANA DE ARRUDA ABREU SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO), Matrícula 2573775, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 461/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/07/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 864/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 39468/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio, do(a) servidor(a) EDWARD OLIVEIRA BRAGA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, matrícula 2504341, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 868/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 40067/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) MARIANA VERLANGIERI GUIMARAES FERREIRA MENDES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036209, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 869/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 40647/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) HERMANO JOSE DE CASTRO LEITE, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, matrícula 4877479, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 863/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 40790/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4909454, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar CRISTIANE DE FÁTIMA RODRIGUES E SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE as empresas abaixo referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 070.916/2020- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LOTES: **LOTE 1: SÃO FRANCISCO E JARDIM PASSAREDO; LOTE 2: RESIDENCIAL COXIPÓ; LOTE 3: OSMAR CABRAL; LOTE 4: NOVO TEMPO; LOTE 5: NOVO MILENIO; LOTE 6: NOVO HORIZONTE; LOTE 7: JARDIM MOSSORÓ; LOTE 8: LAGOA AZUL; LOTE 9: CENTRO AMÉRICA E LOTE 10: AMPERCO.**

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 01.318.705/0001-14	LOTE 01 - SÃO FRANCISCO E JARDIM PASSAREDO	R\$ 23.928.675,72
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.201.820/0001-28	LOTE 02 - RESIDENCIAL COXIPÓ	R\$ 6.225.014,14
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.865.426/0001-70	LOTE 03 - OSMAR CABRAL	R\$ 1.658.590,87
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 15.264.721/0001-86	LOTE 04 - NOVO TEMPO	R\$ 1.717.792,19
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ Nº 24.683.120/0001-07	LOTE 05 - NOVO MILENIO	R\$ 5.386.127,68

IBIZA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 05.000.710/001-35	LOTE 07 - JARDIM MOSSORÓ	R\$ 3.452.358,93
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 01.898.295/0001-28	LOTE 09 - CENTRO AMÉRICA	R\$ 4.313.722,28
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ Nº 19.324.875/0001-77	LOTE 10 - AMPERCO	R\$ 3.345.756,73

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO** – Processo Administrativo nº 070.916/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LOTES: **LOTE 1: SÃO FRANCISCO E JARDIM PASSAREDO; LOTE 2: RESIDENCIAL COXIPÓ; LOTE 3: OSMAR CABRAL; LOTE 4: NOVO TEMPO; LOTE 5: NOVO MILENIO; LOTE 6: NOVO HORIZONTE; LOTE 7: JARDIM MOSSORÓ; LOTE 8: LAGOA AZUL; LOTE 9: CENTRO AMÉRICA E LOTE 10: AMPERCO.**

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 01.318.705/0001-14	LOTE 01 - SÃO FRANCISCO E JARDIM PASSAREDO	R\$ 23.928.675,72
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.201.820/0001-28	LOTE 02 - RESIDENCIAL COXIPÓ	R\$ 6.225.014,14
UNIDAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.865.426/0001-70	LOTE 03 - OSMAR CABRAL	R\$ 1.658.590,87
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 15.264.721/0001-86	LOTE 04 - NOVO TEMPO	R\$ 1.717.792,19
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP CNPJ Nº 24.683.120/0001-07	LOTE 05 - NOVO MILENIO	R\$ 5.386.127,68
IBIZA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 05.000.710/001-35	LOTE 07 - JARDIM MOSSORÓ	R\$ 3.452.358,93
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 01.898.295/0001-28	LOTE 09 - CENTRO AMÉRICA	R\$ 4.313.722,28
LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ Nº 19.324.875/0001-77	LOTE 10 - AMPERCO	R\$ 3.345.756,73

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)



AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, da empresa **HABILITADA** referente **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/PMC**, processo administrativo nº 052.010/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TAPIRÉ, RUA TERENA (RUA 09), RUA UMUTINA (RUA10), RUA CINTA LARGA, NO BAIRRO ITAPAJÉ NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da **Proposta de Preços** será no dia **20/07/2022** às **15h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 034/2022/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099.923/2021)

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, E CARROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 06 DE LUGARES, DE FORMA CONTÍNUA OBSERVANDO A DEMANDA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 18 de julho de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 7º CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2016/FUNED

Considerando o **DESINTERESSE** da empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, sobre a assinatura do contrato, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01 - CMEI BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

Vimos pelo presente **CONVOCAR**, a empresa **TAURUS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº **18.680.539/0001-02**, 7ª colocada/classificada na **Concorrência nº 023/2016/FUNED**, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, art. 24, XI da Lei 8.666/93, **até a data de 20/07/2022**, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro nº 158 - Centro,

junto à Comissão Permanente de Licitação ou por meio do e-mail cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, da empresa **HABILITADA** referente **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 017.484/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO Córrego Aricá e Ribeirão Taquaral, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da **Proposta de Preços** será no dia **20/07/2022** às **09h00min.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2022/PMC**, processo administrativo nº 037.877/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ".**

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60	R\$ 30.960,00

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

Suelen Danielen Allend

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 032/2022/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.415/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, COM MANUTENÇÃO, SEGURO, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1º/08/2022 às 10:30H (dez horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de julho 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.228/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA CLÍNICA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – REFERÊNCIA DO COVID-19.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2022 às 15:30H (quinze horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de julho 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 018/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 018/2022/PMC 1ª Republicação**, processo administrativo nº 089.103/2021, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA **MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ-MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA – EPP 18.952.943/0001-80	01, 02 e 03	R\$ 3.846.986,00

ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 27.406.889/0001-68	04, 05, 06, 12, 13, 14, e 17	R\$ 2.162.974,00
MARYSTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI 37.931.356/0001-59	08 e 09	R\$ 861.480,00
FRACASSADO	07, 10, 11, 15 e 16	-----

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2022.

Juares Silveira Samaniego

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022/PMC

Originário da Dispensa De Licitação Nº 022/2022/PMC e Processo Administrativo nº 71.457/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, inscrita no CNPJ nº 09.211.443/0001-04, representada neste ato pela Senhora Jucelia Vieira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação de publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos especificados neste Termo. **VALOR DO CONTRATO:** 1.1 Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela Contratada, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em conta bancária de sua titularidade, não havendo nenhum ônus para o Município de Cuiabá-MT. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022/PMC**, realizado com fundamento no **Inciso XIII do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93** e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022/PMC

Processo Administrativo nº 71.457/2022. **OBJETO:** 1.1 Contratação de instituição organizadora para a prestação de serviços especializados, incluindo divulgação de publicações, inscrições, avisos, aplicação de provas escritas, análise de títulos, correções, recursos, resultados, logística e outros procedimentos especificados neste Termo. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** a empresa a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, inscrita no CNPJ nº 09.211.443/0001-04, representada neste ato pela Senhora Jucelia Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do processo administrativo nº 71.457/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** 1.1 Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da arrecadação dos valores de inscrição pela Contratada, arrecadados diretamente, através de boletos bancários, em conta bancária de sua titularidade, não havendo nenhum ônus para o Município de Cuiabá-MT. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022/PMC**, realizado com fundamento no **Inciso XIII do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93** e suas alterações. Cuiabá/MT - 11/07/2022. **RATIFICO:** Ellaine Cristina Ferreira Mendes – Secretária Municipal de Gestão.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Rosenir Capriata De Souza Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 4º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste em:

1.2 Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens do contrato, de aproximadamente 27,59369458720284%, e que corresponde a quantia de R\$ 165.262,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). 1.3 Acréscimo sob o quantitativo do contrato, de aproximadamente 24,85845351172144% e que corresponde a R\$ 189.962,46 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:



COD. TCE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ACRÉSC 25%	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT REEQ.	% DE REEQ.	V. TOTAL REEQ.
00016483	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, FORNECIDOPOR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE CONTENDO: ACHOCOLATADO, CAFÉ, CHÁ ARTIFICIAL, 02 VARIEDADES DE SUCOS NATURAIS, 05 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS/FRITOS, 03 TIPOS DE FRUTAS OU SALADA DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 03 TIPOS DE FRUTAS, 01 TIPO DE BOLO, 01 TIPO DE SANDUICHE E UTENSÍLIOS COMO COPOS DE VIDRO, BANDEJA, JARRAS E TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, MESA PARA BUFFET, TOALHAS DE MESA.	POR PESSOA	1.500	375	R\$ 30,00	R\$ 45,00	50%	R\$ 84.375,00
00016543	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA SERVIR ALMOÇO OU JANTAR, FORNECIDOPOR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE CONTENDO: 02 TIPOS DE CARNE (01 BRANCA E 01 VERMELHA), 01 TIPO DE GUARNIÇÃO, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL, 01 TIPO DE REFRIGERANTE DIET, 01 TIPO DE ÁGUA, 01 TIPO DE SOBREMESA E UTENSÍLIOS COMO COPOS DE VIDRO, BANDEJA, JARRAS E TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS DE PAPEL, PRATOS DE PORCELANA, PRATOS DE PORCELANAS PARA SOBREMESA, RECHAUD PARA PRATOS QUENTES, MESAS PARA BUFFET, MESAS COM TAMPÃO PARA OS CONVIDADOS E SUAS RESPECTIVAS CADEIRAS COM CAPAS, TOALHAS DE MESA (BUFFET DE CONVIDADOS) E 01 GARÇOM A CADA 50 PESSOAS, TODOS DFEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS POR PESSOA.	POR PESSOA	1.500	375	R\$ 61,94	0,00	0,00	R\$ 116.137,50
00016492	3	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 01 FORNECIDOPOR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE CONTENDO 02 TIPOS DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS, NUM TOTAL DE 05 SALGADOS (MÉDOIS), 02 COPOS DE 180ML DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE, BISCOITOS DIVERSOS POR PESSOA.	POR PESSOA	1.500	375	R\$ 21,36	R\$ 25,00	17,04%	R\$ 46.875,00
00016494	4	LOCAÇÃO JOGOS DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, COM 04 (QUARO) CADEIRAS, MONOBLOCO EMPILHÁVEL. (MES-Q) DIMENSÕES L X P X A (CM), COR BRANCA, PESO DE 5KG, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV.	JG	2.000	500	R\$ 7,84	R\$ 9,90	26,28%	R\$ 24.750,00
00016650	5	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TOALHA DE ALGODÃO PARA MESA, COR BRANCA, PRETA OU AZUL, RETANGULAR (1,50M X 1,50M)	UNID	2.000	500	R\$ 6,00	R\$ 13,00	116,17%	R\$ 32.500,00
214944-3	6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COR BRANCA, SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL, E COM CAPACIDADE PARA 150 KG.	UNID	4.000	1.000	R\$ 2,30	R\$ 3,00	30,43%	R\$ 15.000,00
00016527	7	LOICAÇÃO DE CAIXA TÉMICA COM CAPACIDADE DE 360 LITROS, COM ISOLANTE TÉRMICO COM 40 MM (ESPUMA DE POLIURETANO) INJETADO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE TRAVA, PEGADORES EMBUTIDOS NAS LATERAIS, BORRACHARIA DE VEDAÇÃO DA TAMP, COM PÉS PROTETORES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DIÁRIA	DIÁRIA	500	125	R\$ 63,70	R\$ 107,00	67,97%	R\$ 66.875,00
250445-6	8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE COPO DE POLIPROPILENO DE 200 ML, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO, CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	CX	500	125	R\$ 31,47	R\$ 38,00	20,75%	R\$ 23.750,00
0004731	9	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA GRANDE DE 10 KG. FABRICADO COM ÁGUA FILTRADA, PRODUZIDO A SECO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS HIGIÊNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BARRA	500	125	R\$ 14,25	R\$ 15,00	5,26%	R\$ 9.375,00
284929-1	10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS 1,15 M X 1,20 X 2,30 M ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS CO CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA INCLUSO MANUTENÇÃO	UNID	200	50	R\$ 180,00	R\$ 230,00	27,78%	R\$ 57.500,00
00016528	11	LOCAÇÃO DE TENDAS – DESCRIÇÃO COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE TENDA – TAMANHA 4X4M. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA POR IMERSÃO AO FOGO, COBERTURA DE LONA PVC NA COR BRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA PASSADA POR TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGOS, RAIOS UV E AUTO-EXTINGUIVEIS (QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS) PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E COM AS COLUNAS DE FORRO PINTADAS.	UNID	200	50	R\$ 179,58	R\$ 249,00	38,66%	R\$ 62.250,00
363852-9	12	LOCAÇÃO DE TENDAS – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE TENDA – TAMANHA 5X5M. METÁLICA GALVANIZADA POR IMERSÃO AO FOGO, COBERTURA DE LONA PVC NA COR BRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA PASSADA POR TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGOS, RAIOS UV E AUTO-EXTINGUIVEIS (QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS) PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E COM AS COLUNAS DE FORRO PINTADAS.	UNID	200	50	R\$ 247,50	R\$ 300,00	21,21%	R\$ 75.000,00



00013383	13	LOCAÇÃO DE TENDAS – DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE TENDA – TAMANHA 10X10M. METÁLICA GALVANIZADA POR IMERSÃO AO FOGO, COBERTURA DE LONA PVC NA COR BRANCA, LIMPA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA PASSADA POR TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGOS, RAIOS UV E AUTO-EXTINGUIVEIS (QUE NÃO PROPAGAM CHAMAS) PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E COM AS COLUNAS DE FORRO PINTADAS.	UNID	100	25	R\$ 1.301,25	R\$ 1.645,00	26,42%	R\$ 205.625,00
00016529	14	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE MESA, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL, UNIDADE PARA MESA PRINCIPAL DO EVENTO, COM FLORES DO EVENTO, COM FLORES DO CAMPO NATURAIS E FOLHAGENS NATURAIS, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UNID	50	12	R\$ 450,00	R\$ 540,00	20%	R\$ 33.480,00
00016530	15	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE PÉ, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL DE PÉ, TIPO JARDINEIRA COM FLORES DO CAMPO NATURAIS CORES VARIADAS COM ALTURA DE 60 CM, A PRPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES DO CAMPO NATURAIS, PARA A POSIÇÃO AO PÉ DA MESA PRINCIPAL DO EVENTO.	UNID	50	12	R\$ 630,00	R\$ 800,00	26,98%	R\$ 49.600,00
00016531	16	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARRANJO FLORAL NATURAL PARA COLUNA, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL PARA COLUNA, COM FLORES DO CAMPO NATURAIS E FOLHAGENS NATURAIS, A PROPORÇÃO DE TRÊSW DÚZIAS DE FLORES.	UNID	50	12	R\$ 636,66	R\$ 823,33	29,32%	R\$ 51.046,46

Com o Reequilíbrio e o Acréscimo o valor total do contrato passará de R\$ 598.914,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e quatorze reais) para R\$ 954.138,96 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). 1.5 Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 09.601
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa/Ação: 2033/2043
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 101/119

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 09.601
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa/Ação: 2033/2043
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500 e 540

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 051.019/2022**, vinculado ao **Contrato nº 111/2019**, proveniente do **Pregão Presencial/RP Nº 002/2018/Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/MT 19ª Região**, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviço de suporte logístico e operacional de eventos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 438/PCP/PGM**, e amparado legalmente no artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º e § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus e de outro lado a empresa **BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.298.497/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **a 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023**.

Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 11601/11101/11607
 Projeto Atividade: 2003/2412/2013/2015/2076/2079/2085/2070/2081/2412
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte: 129/143/100

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 11101/11601/11602/11605/11606/11607
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Programa/Ação: 2001/2002/2003/2004/2005/2010/2077/2458/2459/2460/2440/2088/2412/2013/2015/2076/2078/2079/2081/2082/2087/2461/2066/2093/2094/2070
 Fonte: 1500 – Recursos Ordinários
 1660 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social
 1661 – Transferência de recursos do estado para ações de assistência social
 1669 – Outros recursos vinculados a assistência social

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 054.052/2022**, vinculado ao **Contrato 010/2020**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Pregão Presencial/RP Nº. 027/2018/Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em manutenção e/ou instalação de ar condicionado predial, freezer, refrigeradores, bebedouros, fogão industrial, microondas e máquinas de lavar comum e industrial”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 382/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.



Cuiabá-Prev

Portaria

PORTARIA Nº 377/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar n.º 476/2019;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido no Processo n.º 1026265-86.2018.8.11.0041, em trâmite perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, que Gilberto Yoshiei Kanashiro moveu em face do Município de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 129/2022-PJUD-PGM, oriundo da Procuradoria Geral do Município - Judicial, solicitando providências no sentido de cumprir a decisão proferida no Acórdão da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 377/2021, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 17 de setembro de 2021, ano I, n.º 222, página 8, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, ao Sr. GILBERTO YOSHIEI KANASHIRO, portador da cédula de identidade n.º 3268757-1 SSP/PR e do CPF n.º 792.249.629-04, EFETIVO, no cargo de MÉDICO, Classe C, Padrão XI, matrícula funcional n.º 1576909, contando com 29 Anos, 03 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais à média aritmética simples, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, Cuiabá-Prev n.º 2021.04.00693P, até posterior deliberação:

Onde se lê: "...com Proventos Integrais conforme a Média Aritmética Simples...".

Leia-se: "...com Proventos Integrais e paridade".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Homologo:

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2022

"Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho da servidora Sra. BELIZE ASSUNÇÃO SANTOS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º 476/2019 e

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no Parecer Jurídico n.º 613-PREV/PAAL/PGM/2022 e Despacho de Homologação n.º 893/GAB/PAAL/PGM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, no que pertine ao previsto no artigo 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação da Emenda Constitucional n.º 70/2012, da servidora Sra. BELIZE ASSUNÇÃO SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 1376267-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 711.600.001-15, nos autos do processo administrativo n.º 2022.03.00533P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001/2022-CMAE Cuiabá

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e do Decreto municipal nº 3.862 de 08 de março de 2001 que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente para analisar e emitir relatórios, da execução dos recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**,

referente ao ano de 2022;

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de reuniões, para a realização dos trabalhos, devendo apresentar semestralmente os resultados da análise da execução dos recursos, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 8.560 de 05 de agosto de 2021, abaixo relacionados:

Conselheiro: EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA

Conselheira: CLAUDIA MARIA OURIVES FIGUEIREDO DE SOUZA

Conselheiro: DUARTE PINTO DE MIRANDA JUNIOR

Conselheiro: FRANCISCO ASSIS REIS DE OLIVEIRA

Conselheiro: JEFFERSON CASTRO BENEVIDES

Conselheira: MARINEI BENEDITA PRADO DOS SANTOS

Conselheiro: OSVALDO BORGES DA SILVA

Conselheiro: VILSON MESSIAS AGUIAR

§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo em Reunião Ordinária ao término de cada semestre, para apreciação e deliberação no Pleno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Cuiabá, 29 de Junho de 2022

Edemilson Ervando Oliveira da Silva

Presidente do CMAE-Cuiabá

PORTARIA Nº 002/2022-CMAE Cuiabá

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art 18 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e do Decreto municipal nº 3.862 de 08 de março de 2001 que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente para fiscalizar e assessorar a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** nas Unidades de Ensino e na Coordenadoria de Nutrição Escolar;

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de visitas, para a realização dos trabalhos, apresentando relatórios em todas as visitas realizadas, para serem apreciados na Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 8.560 de 05 de agosto de 2021, abaixo relacionados:

Conselheiro: EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA

Conselheira: CLAUDIA MARIA OURIVES FIGUEIREDO DE SOUZA

Conselheira: CILMARA CONCEIÇÃO COELHO

Conselheiro: FRANCISCO ASSIS REIS DE OLIVEIRA

Conselheiro: JEFFERSON CASTRO BENEVIDES

Conselheiro: JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR

Conselheira: MARINEI BENEDITA PRADO DOS SANTOS

Conselheira: MARIVONE SOUZA PEREIRA

Conselheira: MONICA STUY

Conselheiro: OSVALDO BORGES DA SILVA

Conselheiro: VILSON MESSIAS AGUIAR

§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar os Relatórios conclusivos em Reunião Ordinária ao término de cada semestre, para apreciação e deliberação no Pleno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Cuiabá, 29 de Junho de 2022

Edemilson Ervando Oliveira da Silva

Presidente do CMAE-Cuiabá

Portaria

PORTARIA Nº495/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.



PROCESSO Nº 77.511/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Aryane Silva de Oliveira**, matrícula nº4874471, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº496/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 72.004/2022 – DEFERIR o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a), Lourdes Rodrigues Leite**, matrícula nº **4022566, Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29/06/2022**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 14 de Julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº492/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 67.223/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Anísio Gonçalves da Silva**, matrícula nº4884908, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº493/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 72.086/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Alex Benedito dos Santos**, matrícula nº4874277, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº494/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 76.133/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Douglas Correa de Siqueira**, matrícula nº **4874816, TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 498/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de julho de 2022, a servidora Ana Isabel da Silva, matrículas **4850128 e 2965639**, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE no período de 18/07/2022 á 18/10/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de julho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 499/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de julho de 2022, a servidora Ana Isabel da Silva, matrículas nº **2965639 e 4850128**, na função de **DIRETORA da EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE**, no período de **18/07/2022 a 18/10/2022** em substituição a diretora **Olinda Gonçalves de Almeida Dias** em usufruto de licença prêmio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de julho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 500/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de julho de 2022, a servidora Olinda Gonçalves de Almeida Dias, matrícula nº **2966228**, da função de **Diretora da EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE**, para usufruto de licença prêmio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de julho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021



Ato do Prefeito

PORTARIA GP Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores Joelma de Souza Siqueira, Auxiliar Municipal (em extinção), Matrícula nº 2565365 e Márcio Puga, Secretário Adjunto do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-IPDU, Matrícula nº 2974077, para comporem os grupos de trabalho previstos no Termo de Cooperação Técnica nº 099/2022, realizado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA-MT e o Instituto de Terras do Mato Grosso-INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 39, de 30 de maio de 2022, e prestem apoio logístico local durante os trabalhos desenvolvidos em seu território.

REGISTRADA. PUBLICADA.

CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2.021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 9.199 DE 18 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.756, de 13 de janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.458.332,25 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
144	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.458.332,25
Total			2.458.332,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 18 DE JULHO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	339040	015000000000	2.458.332,25
TOTAL								2.458.332,25

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	335043	015000000000	1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	458.332,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	500.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	015000000000	500.000,00
TOTAL								2.458.332,25

Ato

ATO GP Nº 716/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a **determinação Judicial** deferida no Acórdão proferido nos Autos do Processo Judicial nº 100330-46.2020.8.11.0041.

Considerando o **Ofício PGM/PJ/H/Nº235/2022**, de 08 de Julho de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Considerando o ATO GP nº 1074/2019, de 05 de Dezembro de 2019, publicado no DOC/TCE nº 1791 de 06 de Dezembro de 2019 que trata da nomeação da candidata abaixo para cargo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **CRISTIANE LEMES DE ARRUDA**, matrícula nº 4900610 do cargo de **Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia**, a partir de 13/07/2022.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.